

SEI nº 6027.2017/0000737-1

Interessada: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente- SVMMA.

Assunto: Termo de Doação de equipamentos para academia ao ar livre no Parque Trianon, conforme Decreto Municipal nº 40.384/2001 e Decreto Municipal nº 58.102/2018. Ata de Conselho Gestor realizada em 07/03/2018. Aceite para a doação proposta. Manifestação jurídica. Despacho autorizatório.

I - À vista dos elementos constantes do presente, conforme artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/2001 e Decreto Municipal nº 58.102/2018, especialmente o artigo 2º, I, a) e c) , **ACEITO** a oferta de doação, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública, de equipamentos de ginástica, conforme Carta de Intenção protocolada em 4677978, no valor de R\$ 13.152,57(treze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) pela empresa THEKTON COMÉRCIO, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELLI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.897.395/0001-07 ,com sede na Rodovia Conego Cyriaco Scaranelo Pires, nº 3.200, Pq. Residencial Indaia, Indaiatuba/SP, CEP 13.332-100, representada por seu sócio administrador Sr. Luccas Krahembuhi Canton Garcia, portador da Carteira de Identidade nº 47.476.169-1, inscrito no CPF sob o n.º 398.901.148-01.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2011-0.133.153-0

Kallas Engenharia Ltda

Prorrogação do Prazo de Execução

Execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 09, atinentes ao processo de Pré – Qualificação nº 002/10/SIURB.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de EDIF - 5. às fls.2844/2845 bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 132/SIURB/11, celebrado com o a empresa Kallas Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.537.834/0001-34, tendo por escopo a execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 09, prorrogação essa, para a CEI Setor 1704 – Oscar Campiglia, por mais 90 dias a contar de 01/07/2018.

2015-0.206.752-4

Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda.

Redução de Valor - Contrato nº 043/SIURB/15 – Execução de obras e serviços para construção de centros de educação infantil – CEI e escolas de educação infantil – EMEI, com estrutura em concreto armado pré-moldado, no município de São Paulo, agrupadas em 02 (dois) Lotes – Lote 01 - CEI Setor 1702 (Estrada dos Mirandas).

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 043/SIURB/15, celebrado com a empresa Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.403.235/0001-56, AUTORIZO a alteração contratual informada pelo Departamento Técnico de Edificações – EDIF, às fls. 699/702, para a CEI Setor 1702 (Estrada dos Mirandas), de forma a reduzir o valor do contrato em R\$ 285,65 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), alterando o valor da referida obra de R\$ 40.031.492,38 para R\$ 40.031.206,73 representando uma redução de 0,00074% do valor atual do contrato e acréscimo de 3,1166% do seu valor inicial, conforme novo cronograma físico – financeiro de fls. 697.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO: 6022.2017/0003075-9 - Aditamento 003/005/SES/14/2017.

Contrato Aditado 005/SES/2014.

CONTRATADA – TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO – OPERAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL) ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, PARA O DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ILUME, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SEMP-LA-COBES/2013, CUJA UTILIZAÇÃO FUNDAMENTOU A CONTRATAÇÃO, E NOS DESCATIVOS NO QUADRO DE SERVIÇOS DA CLÁUSULA 5.1. DO AJUSTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL – Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar de 26 de novembro de 2017; 2) DO VALOR E DOS RECURSOS – O valor com a presente prorrogação importa em R\$8.106,00.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

CONTRATO 023/SIURB/18 – VALOR: R\$219.935,33.

PROCESSO: 6018.2016/0007858-8 – TOMADA DE PREÇOS 004/17/SMSO.

CONTRATADA – ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO – CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL PAULISTA E UBS/AMA SÍTIO DA CASA PINTADA, SITUADA NA RUA MARIA SANTANA Nº 101 – PR/MP.

PRAZO: 60 DIAS CORRIDOS.

REJUSTAMENTO: Conforme cláusula 4ª do Contrato.

6057.2018/0000848-9

AUTORIZAÇÃO Nº 130/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 009/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Capela do Socorro – PR-CS
Objeto: Adaptação e modificação do Centro Comunitário Zumbi dos Palmares – Praça Henry Becque, s/nº

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6057.2018/0000848-9,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Capela do Socorro – PR-CS**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CS, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8602796, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CS, no valor de R\$ 101.198,36 (cento e um mil,

cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CS contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000136-5

AUTORIZAÇÃO Nº 131/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de Viela entre Rua Jenny Lind e Germano Gottsfritz

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000136-5,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8920515, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 81.712,37 (oitenta e um mil, setecentos e doze reais e sete centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6042.2018/0000321-3

AUTORIZAÇÃO Nº 134/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Manutenção em quadra esportiva na Praça Wlthaker Pentead

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2018/0000321-3,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8553280, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, no valor de R\$ 284.375,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000143-7

AUTORIZAÇÃO Nº 136/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção de passeio público na Rua Lira Cearense, alt nº 248 até Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, alt nº 443 – Jd Catanduva – Campo Limpo

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000143-7,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 7856475, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, no valor de R\$ 297.957,85 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6044.2018/0000450-4

AUTORIZAÇÃO Nº 137/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 029/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Lapa – PR-LA
Objeto: Manutenção na CPO Lapa – Av José Maria de Farias – Água Branca

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6044.2018/0000450-4,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Lapa – PR-LA**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-LA,

de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8249794, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-LA, no valor de R\$ 160.690,06 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-LA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6042.2018/0000077-6

AUTORIZAÇÃO Nº 138/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Revitalização e readequação de área de lazer na Rua Marco Palmezzano x Rua Georg Ebers - Jabaquara

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2018/0000077-6,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8990906, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, no valor de R\$ 120.279,65 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6030.2018/0000208-4

AUTORIZAÇÃO Nº 139/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 006/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF
Objeto: Revitalização na Praça Cel. Antonio Pietscher – Rua Marechal Porto, alt nº 78 – Jd Caguassu

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6030.2018/0000208-4,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AF, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 7909964, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AF, no valor de R\$ 299.700,64 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AF contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000225-6

AUTORIZAÇÃO Nº 140/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de Viela – Tv José Ravelo – Rua Cordeiro Paulistano, nº 299 – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000225-6,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 9121339, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 138.253,51 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000194-2

AUTORIZAÇÃO Nº 141/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de Viela – Rua Domênio Palma, nº 242 - Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000194-2,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 9121115, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 151.995,50 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000193-4

AUTORIZAÇÃO Nº 142/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de Escadaria – Rua Sernambitiba, alt nº 120 – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000193-4,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 9121159, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 102.197,38 (cento e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000140-3

AUTORIZAÇÃO Nº 143/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de Viela entre as Ruas Marimbás e Boros – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000140-3,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 9106855, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 199.997,10 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000135-7

AUTORIZAÇÃO Nº 144/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD
Objeto: Readequação de Praça na Rua Guaiacuri x Santa Julieta – Cidade Ademar

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6034.2018/0000135-7,AUTORIZO a utilização pela **Prefeitura Regional Cidade Ademar – PR-AD**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AD, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 9107169, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AD, no valor de R\$ 99.941,79 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AD contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6034.2018/0000175-6

AUTORIZAÇÃO Nº 145/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 022/ SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes